



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO
2. RELATÓRIO DE MAPEAMENTO
3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES
4. DADOS ESTATÍSTICOS DO PROCESSO FÍSICO
5. DADOS DAS UNIDADES
6. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

São objetivos do presente mapeamento de processo:

- Mapear fluxo do processo;
- Rever documentação/normatização;
- Propor melhorias e otimização do fluxo; e
- Inserir o processo mapeado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

| Sigla/Descrição Setores Responsáveis | | E-mail |
|--|---|--------|
| Comissão de Irradiação Ionizante - CIR | | |
| Setores Envolvidos: | Divisão de Admissão e Cadastro - DAC/CRL Hospital Antônio Pedro Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SA/GEPE Divisão de Pagamento de Ativos - DPA/CCPP Setores UFF | |
| Data de Implantação no SEI: | 05/10/2023 | |

| Controle de versões | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|---|
| Versão | Data de Homologação | Descrição | Equipe Responsável/SIGLA |
| 01 | 29/09/2023 | Inicial Elaboração | Michelle Lacerda Martins Patricia Gabriel da Silva Tielle Alexandre |

2. RELATÓRIO DE MAPEAMENTO

| Reuniões realizadas e/ou e-mails enviados | | | |
|---|------------------|-------------------------------|---|
| Data | R/E ¹ | Sigla das áreas participantes | Resumo reunião/e-mail |
| 18/08/2023 | E | CIR CASQ/GEPE DPVS/CASQ | Solicitação prévia base de conhecimento |
| 05/09/2023 | E | CIR CASQ/GEPE DPVS/CASQ | Envio da base de conhecimento pela área |
| 18/09/2023 | R | CIR CASQ/GEPE DPVS/CASQ | Revisão do mapeamento. Necessidade de pequenos ajustes no mapeamento. |
| 26/09/2023 | E | CIR CASQ/GEPE DPVS/CASQ | Envio de e-mail para homologação do processo |
| Total de Reuniões – R | 1 | | |
| Total de E-mails – E | 3 | | |
| Melhorias efetuadas/sugeridas | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade de abertura do processo pelo chefe do setor ou pelo servidor interessado; - A comunicação do trâmite do processo (pendência, ciência) é direcionada ao chefe do setor e ao servidor; | | | |
| Documentos padronizados | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - REQ. SUSPENSÃO CONC.ADIC. IRRAD. IONIZANTE CNEN | | | |
| Normas revistas | | | |
| | | | |

3. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

| Matriz De Responsabilidades (RACI) Departamentalizada | | | |
|---|------------------|-----------------|--------------------------------|
| Responsável | Aprova | Consultado | Informado |
| CIR | CIR CASQ/GEPE | DAC/CRL HUAP | Interessado Chefia do Setor |

¹ R: Reunião
E: E-mail

4. DADOS ESTATÍSTICOS DO PROCESSO FÍSICO

| Dados do processo físico* | | |
|------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Tempo estimado de tramitação | Número médio de folhas utilizadas | Amostra considerada |
| - | - | - |

*Não existia este tipo de processo no físico

5. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaramos estar cientes das responsabilidades inerentes ao setor quanto às atualizações que se fizerem necessárias para manter a uniformidade das informações, a padronização dos procedimentos e, ainda, atender a legislação vigente relativa ao processo em tela.

Das responsabilidades do setor:

1. Informar à Comissão do SEI/Mapeamento, tempestivamente, qualquer necessidade de alteração do fluxo do processo, modelos de documentos, normas, etc, em atendimento a mudanças na legislação/normatizações e/ou mudanças na estrutura das áreas;
 - 1.1. As áreas envolvidas só poderão solicitar alterações no fluxo do processo, modelos de documentos, normas, após **90 (noventa) dias** a contar da data de implantação do processo no SEI, salvo os casos que haja alguma exigência em atendimento a mudanças na legislação/normatizações da Administração Pública Federal e/ou mudanças na estrutura das áreas, condicionado à análise da PROPLAN; e
 - 1.2. As alterações e novos versionamentos em processos administrativos já implantados não poderão comprometer ou ser impeditivo para encaminhamento, providências e conclusão dos processos anteriormente criados, salvo casos de exigência legal.
2. Garantir que as alterações propostas sejam previamente definidas, pactuadas e aprovadas por todas as áreas envolvidas, constantes deste Termo;
3. Garantir, por meio do multiplicador e de solicitação de cursos, que os servidores envolvidos no processo estejam capacitados para utilização do SEI-UFF;
4. Manter atualizado o site da UFF, sobre a documentação, normas e procedimentos inerentes ao processo.

Declaramos, ainda, estar de acordo com as informações constantes deste documento, bem como com os demais documentos que compõem o mapeamento do referido processo, quais sejam:

- Fluxograma do Processo, Base de conhecimento do Processo, Passo a passo para criação do Processo e Documento: requerimento solicitação de trancamento de matrícula.

Niterói, 17 de agosto de 2023.

| Responsáveis pela aprovação | | |
|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------|
| Nome | Sigla | Cargo/Função |
| Fátima de Azevedo Loureiro | CASQ/GEPE | Coordenador |
| Alair Sarmet Santos | CIR | Chefe |
| André Magrini Adriazola | CIR | Engenheiro de Segurança de Trabalho |
| Cristina Asvolinsque Pantaleão | MRD | Professor |
| Mariangela Costa Fernandes Melo | DPVS/CASQ | Técnico de Segurança do Trabalho |
| Odemilson Gomes Espindola | CASQ/GEPE | Assistente em Administração |
| Responsáveis pela elaboração | | |
| Nome | Sigla | Cargo/Função |
| Michelle Lacerda Martins | GPCA/AD | Arquivista |
| Patricia Gabriel da Silva | PROAD | Assistente em Administração |
| Tielle da Silva Alexandre | STI | Técnico de Tecnologia da Informação |